



CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

www.camarafronteiradosvales.mg.gov.br

CNPJ – 04.833.592/0001-83

ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES, ESTADO DE MINAS GERAIS. REALIZADA NO DIA 15 (QUINZE) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

As dezoito horas e quinze minutos do dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em sessão ordinária na sede da Câmara Municipal de Fronteira dos Vales os seguintes vereadores: Geomário Soares de Aguiar, Valter Moura de Aguiar, Josias Vicente Leandro, Juracy Quaresma dos Santos, Cleide Aguiar de Almeida e Maria de Fátima Fontes dos Santos. Ausentes os vereadores: Manuel Alves Pereira, José Ferreira dos Santos e Fagner de Aguiar Silva. Todos membros desta casa de leis. A reunião foi presidida pelo senhor Juracy Quaresma dos Santos, que convidou o vereador Valter Moura de Aguiar para compor a mesa diretora. Em momento seguinte o presidente solicitou ao secretário da mesa que o mesmo procedesse a chamada nominal dos colegas vereadores e que constatando haver número legal pediu as Bênçãos de Deus e declarou abertos os trabalhos. Ato contínuo o senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura da ata da reunião anterior, que após lida foi colocada em única discursão e votação, ficando aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente determinou que fosse realizada a leitura da pauta do dia a saber: Leitura da Indicação nº28/2024 e Indicação nº 29/2024 de autoria da Vereadora Maria de Fátima Fontes dos Santos. Colocadas em única discursão e votação, cada uma por sua vez, ficaram todas aprovadas por unanimidade. Na sequência realizou-se a leitura da Emenda Substitutiva nº 001/2024 de autoria do executivo Municipal; leitura do parecer jurídico referente a emenda Substitutiva nº 001/2024 ao projeto e lei complementar nº269/2015, de 06 de maio de 2015, que “ reestrutura o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Fronteira dos Vales- FRONTPREV, substitui o artigo 52, da lei complementar nº 269/2015, e dá outras providências”; Leitura do parecer da comissão de finanças orçamentaria e tomadas de contas; leitura do parecer da comissão de legislação justiça e redação. Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2024 de autoria do executivo Municipal, QUE “ Altera a Lei 269/2015 para dispor sobre a taxas de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Instituto de previdência dos servidores públicos municipais de Fronteira dos Vales - FRONTPREV; leitura do parecer jurídico referente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

www.camarafroteiradosvales.mg.gov.br

CNPJ – 04.833.592/0001-83

ao projeto de lei complementar nº 001/2024; Leitura do parecer da comissão de finanças orçamentaria e tomadas de contas; leitura do parecer da comissão de legislação justa e redação. Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 002/2024 de autoria do executivo Municipal, que “Institui reforma da previdência do município de Fronteira dos Vales/MG, redimensionando o plano de benefícios e o plano de custeio, e consolidando a legislação previdenciária; leitura do parecer jurídico referente ao projeto de lei complementar nº 002/2024; Leitura do parecer da comissão de finanças orçamentaria e tomadas de contas; leitura do parecer da comissão de legislação justa e redação. Colocados em única discursão e votação cada um por sua vez, ficaram todos aprovados por unanimidade. Em momento seguinte, passou se a leitura do Projeto de lei nº 003/2024 de autoria do Executivo Municipal, que “ Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da lei orçamentária do município de Fronteira dos Vales para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providencias. ” Após a leitura do referido Projeto de lei o Senhor presidente se manifestou pedindo vistas ao projeto de lei em questão. Dando sequência realizou se a leitura do projeto de lei nº 04/2024 de autoria do executivo municipal que “ Institui gratificação pelo exercício da função de agente de contratação, pregoeiro, membros da comissão de contratação permanente e/ou especial e membros da equipe de apoio, em conformidade com as disposições da lei federal nº 14.133/2021 – Nova lei de licitações e contratos, e dá outras providencias. ” O senhor presidente Informou que referido projeto de lei encontra-se em tramitação nesta casa de leis, ficando desde já as comissões responsáveis aptas a emitirem parecer sobre a matéria em questão. Nada mais havendo ser tratado o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, mandando que para costar fosse lavrada a presente ata que após lida se aprovada será assinada. Sala das sessões da Câmara Municipal de Fronteira dos Vales, Minas Gerais, 15 de maio de 2024.

Luiz Carlos dos Santos
Fagner de Aquino Silva
Valter Nunes Junior
Guernario Soares de Aquino